



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0002389-91.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 121/2025-CGJ

O presente de expediente é oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (Id. 5968196), por meio do qual científica este Órgão Correccional acerca:

- da decisão, da lavra do Magistrado Filipe Luís Peruca, que decretou o deferimento da recuperação judicial do produtor rural Ricardo Araújo Lanna, nos autos do processo nº 5914899- 64.2024.8.09.0020;
- da decisão, da lavra da Magistrada Ana Paula Menchik Shirado, que decretou o deferimento do pedido de recuperação judicial da empresa Fazenda Cruz de Malta Ltda, nos autos do processo nº 5038448.09.2025.8.09.0113.

Atendendo ao solicitado, determino, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que as decisões proferidas pelo Juízo de Direito da Vara Cível de Cachoeira Alta/GO e Vara Cível de Niquelândia/GO sejam atendidas.

Após, archive-se.

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça do Pará







Número: **0002389-91.2025.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **20/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS (REQUERENTE)	
Unidades Judiciárias - 1º Grau - TJPA (REQUERIDO)	
RICARDO ARAUJO LANNA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Fazenda Cruz de Malta Ltda (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5968193	20/05/2025 16:24	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
5968194	20/05/2025 16:24	e-mail 1	Documento de Comprovação
5968195	20/05/2025 16:24	2	Documento de Comprovação
5968196	20/05/2025 16:24	1	Documento de Comprovação
5968197	20/05/2025 16:24	e-mail 2	Documento de Comprovação
5972348	22/05/2025 22:53	Despacho	Despacho

(e-mail)- Comunicação de deferimento de Recuperação Judicial nos autos nº 5914899-64.2024.8.09.0020 e 5038448-09.2025.8.09.0113





(tm): Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - OFÍCIO CIRCULAR Nº 167/2025- Proad nº 202504000633242, para ciência.

De TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Data Ter, 20/05/2025 15:18

Para chefgab cogex <chefgab_cogex@tjma.jus.br>; ascomtjpi@gmail.com <ascomtjpi@gmail.com>; sei <sei@tjpr.jus.br>; extracorregedorias <extracorregedorias@tjba.jus.br>; corregedoriadf <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>; coordenadoria corregedoria <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; coger <coger@tjac.jus.br>; gacor <gacor@tjac.jus.br>; chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Cc chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; gabinete corregedoria <gabinete.corregedoria@tjap.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoria geral <corregedoria@tjba.jus.br>; corregedoria interior <corregedoriainterior@tjba.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjce.jus.br>; coger <coger@tjac.jus.br>; corregedoriatjce <corregedoriatjce@tjce.jus.br>; corregedoriadf <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; gabcorregedoria <gabcorregedoria@tjdft.jus.br>; corregedor <corregedor@tjes.jus.br>; corregsec <corregsec@tjgo.jus.br>; cgjma <cgjma@tjma.jus.br>; gabcorreg <gabcorreg_cgj@tjma.jus.br>; chefgab <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; gacor <gacor@tjmg.jus.br>; gacorapoio <gacorapoio@tjmg.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjms.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tj.mt.gov.br>

1 anexo (219 KB)

Oficio Circular nº 167-2025 Visual Law.pdf;

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal:

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Marcus da Costa Ferreira, encaminho Ofício Circular nº 167/2025, do Proad nº 202504000633242, para ciência.

Respeitosamente,
Secretaria Executiva – CGJ/GO

Telefone (62) 3236-5337







(tm): Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - OFÍCIO CIRCULAR Nº 165/2025- Proad nº 202505000639239, para ciência.

De TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Data Ter, 20/05/2025 15:51

Para chefgab cogex <chefgab_cogex@tjma.jus.br>; ascomtjpi@gmail.com <ascomtjpi@gmail.com>; sei <sei@tjpr.jus.br>; extracorregedorias <extracorregedorias@tjba.jus.br>; corregedoriadf <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>; coordenadoria corregedoria <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; coger <coger@tjac.jus.br>; gacor <gacor@tjac.jus.br>; chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Cc chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; gabinete corregedoria <gabinete.corregedoria@tjap.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>; corregedoriainterior <corregedoriainterior@tjba.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjce.jus.br>; coger <coger@tjac.jus.br>; corregedoriatjce <corregedoriatjce@tjce.jus.br>; corregedoriadf <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; gabcorregedoria <gabcorregedoria@tjdft.jus.br>; corregedor <corregedor@tjes.jus.br>; corregsec <corregsec@tjgo.jus.br>; cgjma <cgjma@tjma.jus.br>; gabcorreg <gabcorreg_cgj@tjma.jus.br>; chefgab <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; gacor <gacor@tjmg.jus.br>; gacorapoio <gacorapoio@tjmg.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjms.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tj.mt.gov.br>

 1 anexo (218 KB)

Oficio circular nº 165-2025.pdf;

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal:

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Marcus da Costa Ferreira, encaminho Ofício Circular nº 165/2025, do Proad nº 202505000639239, para ciência.

Respeitosamente,
Secretaria Executiva – CGJ/GO

Telefone (62) 3236-5337







PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



OFÍCIO CIRCULAR Nº 167/2025



PROAD Nº 202504000633242



A QUEM SE DESTINA?

Às Diretorias de Foros de todas as Comarcas do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal .



O QUÊ?

Cientifica acerca da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n. 5914899-64.2024.8.09.0020, pelo juízo da Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta/GO, acerca do deferimento da recuperação judicial do produtor rural Ricardo Araújo Lanna – CPF 371.667.516-49 (evento 01).



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ! Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito, Dr. Filipe Luís Peruca, para ciência deste Tribunal de Justiça, cópia da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n. 5914899-64.2024.8.09.0020, cujo teor enuncia sobre a decisão (movimentação n. 70) proferida pelo juízo da Comarca de Cachoeira Alta/GO, acerca do pedido de recuperação judicial formulado por RICARDO ARAÚJO LANNA - CPF 371.667.516-49.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/828339>

Cordialmente,
DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA
Corregedor-Geral da Justiça.





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



OFÍCIO CIRCULAR Nº 165/2025



PROAD Nº 202505000639239



A QUEM SE DESTINA?

Às Diretorias de Foros de todas as comarcas do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal.



O QUÊ?

Cientifica acerca da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5038448-09.2025.8.09.0113, pelo juízo da Vara Cível da Comarca de Niquelândia/GO, acerca do deferimento do pedido de recuperação judicial formulado pela Fazenda Cruz de Malta Ltda., em conjunto com os demais devedores integrantes do grupo econômico (evento 01).



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ! Trata-se de expediente instaurado por meio do Ofício n.º 448- DE/2025, no qual a Juíza de Direito, Dra. Ana Paula Menchik Shirado, encaminha, para ciência deste Tribunal de Justiça, cópia da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5038448- 09.2025.8.09.0113, cujo teor enuncia sobre a decisão proferida pelo juízo da Comarca de Niquelândia/GO, acerca do deferimento do pedido de recuperação judicial formulado pela Fazenda Cruz de Malta Ltda., em conjunto com os demais devedores integrantes do grupo econômico (evento 01).



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/828404>



Cordialmente,
DESEMBARGADOR **MARCUS DA COSTA FERREIRA**

20/05/2025, 16:12





Corregedor-Geral da Justiça.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PJECOR Nº 0002389-91.2025.2.00.0814
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
[Fiscalização]
REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**

DESPACHO/OFÍCIO

O presente de expediente é oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (Id. 5968196), por meio do qual científica este Órgão Correccional acerca:

da decisão, da lavra do Magistrado Filipe Luís Peruca, que decretou o deferimento da recuperação judicial do produtor rural Ricardo Araújo Lanna, nos autos do processo nº 5914899- 64.2024.8.09.0020;

Da decisão, da lavra da Magistrada Ana Paula Menchik Shirado, que decretou o deferimento do pedido de recuperação judicial da empresa Fazenda Cruz de Malta Ltda, nos autos do processo nº 5038448.09.2025.8.09.0113.

Atendendo ao solicitado, determino, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que as decisões proferidas pelo Juízo de Direito da Vara Cível de Cachoeira Alta/GO e Vara Cível de Niquelândia/GO sejam atendidas.

Após, archive-se.

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça do Pará





A11

